

Diretrizes para elaboração da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA

Nos itens a seguir são apresentadas orientações para elaboração da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro:

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

1.1. O cabeçalho da planilha orçamentária deverá contemplar:

- 1.1.1. O logotipo, razão social e dados para contato com a empresa que elaborou a orçamentação da obra.
- 1.1.2. Nome do empreendimento e nome do orçamento que este se refere.
- 1.1.3. Local da obra. (Unidade de ensino, pesquisa, saúde ou administrativa e seu endereço).
- 1.1.4. Data de elaboração do orçamento.
- 1.1.5. Taxas aplicadas: Leis Sociais (%).
- 1.1.6. Área da obra em m².

1.2. A planilha orçamentária deverá ser composta pelas seguintes colunas:

- 1.2.1. FONTE - Indicar a Fonte de Preço utilizada para o serviço (PINI, CPOS, SINAPI, FDE, SIURB ou outra). Quando os serviços não estiverem contemplados em fontes oficiais, utilizar a descrição COMPOSIÇÃO para serviço composto apenas por insumos captados nas fontes oficiais ou, COTAÇÃO para serviço composto por insumos captados em pesquisa de mercado (ver item 1.6).
- 1.2.2. DATA-BASE – indicar a data-base da fonte utilizada, no formato ano/mês (AAAA/MM)
- 1.2.3. ETAPA – número e texto da macro-etapa de serviços.
- 1.2.4. SUB-ETAPA – número e texto da sub-etapa de serviços. Caso não tenha sub-etapa, repetir o indicado na ETAPA.
- 1.2.5. SUBITEM
- 1.2.6. CÓDIGO – informar o código da composição da fonte utilizada. No caso de “Composição” ou “Cotação” informar um código sequencial de identificação.
- 1.2.7. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – descrição do serviço a ser executado.
- 1.2.8. UNIDADE – unidade de medida do serviço. Não poderá conter termos como: verba (vb.), global (gb.), conjunto (cj.), miudezas, acessórios e afins.
- 1.2.9. QUANTIDADE – quantidade do serviço a ser executado, com duas casas decimais.
- 1.2.10. MAT – UNIT - custo unitário do material do serviço.
- 1.2.11. M.O. – UNIT – custo unitário da mão de obra do serviço.
- 1.2.12. UNIT. MAT+M.O. – custo unitário do serviço, somando material e mão de obra.
- 1.2.13. MAT. TOTAL – custo total do material, sendo o resultado da multiplicação do custo unitário pela quantidade.

- 1.2.14. M.O. TOTAL - custo total da mão de obra, sendo o resultado da multiplicação do custo unitário pela quantidade.
- 1.2.15. TOTAL MAT+M.O. – custo total do serviço, somando material e mão de obra.
- 1.2.16. B.D.I. % - BDI a ser aplicado em cada serviço.
- 1.2.17. MAT. – UNIT. COM B.D.I. - custo unitário do material do serviço, com inclusão do BDI.
- 1.2.18. M.O. UNIT. COM B.D.I. - custo unitário da mão de obra do serviço, com inclusão do BDI.
- 1.2.19. UNIT. MAT+M.O. COM B.D.I. - custo unitário do serviço, somando material e mão de obra, com inclusão do BDI.
- 1.2.20. MAT TOTAL COM B.D.I. - custo total do material, sendo o resultado da multiplicação do custo unitário pela quantidade, com inclusão do BDI.
- 1.2.21. M.O. TOTAL COM B.D.I. - custo total da mão de obra, sendo o resultado da multiplicação do custo unitário pela quantidade, com inclusão do BDI.
- 1.2.22. TOTAL MAT+M.O. COM B.D.I. - custo total do serviço, somando material e mão de obra, com inclusão do BDI.

1.3. Administração local e BDI

- 1.3.1. A administração local da obra irá compor um item único da planilha orçamentária sendo demonstrado seu custo em CPU. Será paga mensalmente como uma proporção da execução financeira da obra medida no mês.

Tendo como fundamento o valor médio estabelecido no Acordão 2.622/2013 –Plenário do Tribunal de Contas da União, deverão ser adotados os seguintes valores para **BDI** e **Administração local**, segundo o escopo principal da obra:

- I. Para construção de edifícios (obras novas, reformas e ampliações):
 - **BDI = 22,12 %**
 - **Administração Local = 6,23 %**
- II. Para construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas:
 - **BDI = 24,18 %**
 - **Administração Local = 7,64 %**
- III. Para construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica:
 - **BDI = 25,84 %**
 - **Administração Local = 5,05 %**

- 1.4. A empresa deverá levantar e quantificar todos os serviços necessários para a execução da obra de acordo com os projetos. Compatibilizar o projeto com o memorial descritivo e memória de cálculo de quantitativos.

- 1.5. Deverão ser utilizadas como fontes oficiais de preços para elaboração do orçamento as bases SINAPI-SP, CPOS, FDE, SIURB/PMSP, SICRO, DNIT, DER, SABESP, entre outros, devendo ser expurgado destas o eventual BDI adotado por alguns destes órgãos. Caso não encontre um serviço nas composições de custo unitário de uso corrente nas fontes oficiais a empresa deverá criar a composição para a perfeita execução do serviço necessário, utilizando os insumos destas bases. Caso ainda não seja possível montar um custo com a utilização dos materiais,

serviços e/ou equipamentos das fontes oficiais deverá ser feita pesquisa junto ao Mercado regional com, no mínimo, três cotações que deverão ser enviadas junto com a CPU – Composição de Preço Unitários, adotando-se o valor médio entre as cotações.

- 1.6. Ao discriminar um serviço na planilha o **enfoque deve ser dado ao serviço como um todo** e perfeitamente acabado e não nos insumos e atividades que o compõem. **Não deve haver itens isolados** na planilha orçamentária, como parafusos, arruelas, suportes, ganchos, isoladores e outros desta natureza. Os itens independentes devem ser incorporados à composição de preços dos itens correlatos na planilha e todos os insumos, materiais e atividades necessárias à execução de um dado serviço devem estar na sua CPU. e não como itens isolados na planilha. Como exemplo: para instalar-se uma bacia sanitária todos os itens devem estar na CPU deste serviço. O serviço bacia sanitária deverá também estar descrito de forma clara, exemplo:

“BACIA de louça sifonada, com tampa e acessórios, instalação completa”.

Descrição	Class	Unidade	↑	Coefi...
Ajudante de encanador	M.O.	H		3,3
Encanador	M.O.	H		3,3
Parafuso cromado (diâmetro nominal: 1/4 " / comprimento: 2 1/2 ")	MAT.	UN		2
Bucha de nylon para fixação geral em concreto e materiais de alvenaria (comprimen...	MAT.	UN		2
Massa para vidro comum	MAT.	KG		0,25
Joelho 90° PBV de PVC branco para esgoto série normal (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN		1
Anel de vedação para saída de vaso sanitário (diâmetro da seção: 100 mm)	MAT.	UN		1
Bolsa de ligação de borracha para vaso sanitário (diâmetro da seção: 1 1/2 ")	MAT.	UN		1
Assento plástico para bacia - padrão popular	MAT.	UN		1
Bacia de louça sifonada convencional - padrão popular	MAT.	UN		1
Tubo de ligação de latão com canopla para bacia sanitária (comprimento: 250 mm / di...	MAT.	UN		1

- 1.7. Outras considerações para as composições dos serviços na planilha orçamentária:

1.7.1. Nas planilhas orçamentárias é vetado o uso de unidades como verba, global, conjunto, miudezas, acessórios, miscelâneas, suportes, diversos e outros similares. As quantidades devem ser mensuráveis.

1.7.2. Todas as atividades e insumos necessários à execução de um determinado serviço perfeitamente acabado devem estar contidos na sua composição de preços unitários. A descrição do serviço deve especificar claramente o que ele contém. Por exemplo:

1.7.2.1. Serviço “X” com todos os acessórios de fixação ou instalação.

1.7.2.2. Serviço “Y” inclusive conexões.

1.7.2.3. Serviço “Z” com respectivos suportes de fixação ou insertes ou outros desta natureza.

- 1.8. **Todos os custos diretos, necessários para a completa execução de cada um dos itens de serviço, e que porventura não estejam discriminados como itens independentes na Planilha Orçamentária do Edital, devem ser incorporados à composição de custos dos itens correlatos na planilha e serem declarados na descrição do item.**

1.9. Recomendações referentes a serviços adotados na planilha orçamentária:

1.9.1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

- 1.9.1.1. Na descrição do canteiro de obras deverá ser utilizada a expressão “CANTEIRO DE OBRAS DE ACORDO COM A NR-18 E NR-24” tendo como unidade “mês” e considerar o número de meses da obra para o quantitativo.
- 1.9.1.2. Para o Canteiro de Obras considerar o “ISOLAMENTO EM ALAMBRADO” ou “Tela tapume”, conforme necessidade. Consultar o fiscal do projeto para definição.
- 1.9.1.3. Considerar item MOBILIZAÇÃO caso não o tenha considerado no item CANTEIRO DE OBRAS.
- 1.9.1.4. Considerar itens para “LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA e ESGOTO INCLUSO HIDRÔMETRO”, “LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA INCLUSO MEDIDOR DE ENERGIA” e “PLACA DE OBRA”.

1.9.2. FUNDAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA:

- 1.9.2.1. Verificar a profundidade de escavação e, caso seja necessário, inserir escoramento de vala.
- 1.9.2.2. A norma ABNT-NBR 6122-PROJETO E EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES exige a execução de ensaios de carga quando a fundação for por estacas. Este serviço deverá estar contemplado na planilha orçamentária e a quantidade de ensaios definido à luz desta norma. O tempo de execução destes ensaios e tempo da emissão dos respectivos laudos e o tempo de análise do projetista da fundação para atestar os laudos deverão ser estimados e levados em conta quando da elaboração do Cronograma Físico-financeiro da Obra, uma vez que a fundação não poderá prosseguir até que o projetista da fundação dê parecer favorável.
- 1.9.2.3. **ATENÇÃO: Incluir na planilha orçamentária um item contemplando a realização de provas de carga estática, sendo a quantidade de testes e tipo de prova de carga de acordo com a fundação adotada e em conformidade com a NBR 12131/2006, com fornecimento de relatórios, quando solicitado no projeto de estrutura.**
- 1.9.2.4. Para fundação com uso de ESTACA TIPO RAIZ considerar na composição do preço e na descrição do serviço o fornecimento da água.

1.9.3. ALVENARIA E FECHAMENTOS:

- 1.9.3.1. As “arestas e cantos vivos” das alvenarias deverão sempre ser guarnecidos com peças de arremate. Cantoneiras de aço galvanizado nas alvenarias onde o revestimento é argamassa e cantoneiras de alumínio onde o revestimento é cerâmico. A cantoneira deverá estar na **composição de preço do revestimento** e ser declarado na descrição do mesmo com a expressão “...inclusive cantoneiras”.

1.9.4. COBERTURA:

- 1.9.4.1. Na coleta de águas pluviais junto à cobertura, nas calhas onde houver grelha hemisférica, retirá-la e aumentar o diâmetro de descida para no mínimo \emptyset de 150

mm e prever junto à cobertura extravasores \emptyset de 100 mm prevendo eventuais entupimentos das calhas.

1.9.5. REVESTIMENTOS:

- 1.9.5.1. Considerar para o revestimento interno e externo a aplicação de MASSA ÚNICA ou EMBOÇO PAULISTA e para as paredes que receberão revestimento cerâmico considerar a aplicação de EMBOÇO.

1.9.6. ESQUADRIAS:

- 1.9.6.1. Os itens de caixilhos de alumínio deverão ter sua descrição claramente especificada, inclusive nas composições de preços, de que deverão ser instalados os marcos, os contramarcos e as molduras de arremate.
- 1.9.6.2. As esquadrias deverão ter contemplado em custo o projeto executivo para fabricação, o qual deverá ser aprovado pela fiscalização antes da fabricação das esquadrias, quando for o caso.
- 1.9.6.3. Deverá ser considerado o ensaio de conformidade dos caixilhos realizado em laboratório especializado (ensaios de penetração de ar, estanqueidade à água e deformação sob cargas uniformemente distribuídas) para tipologias que apresentam pior situação, com emissão de Laudo Técnico e ART", quando for o caso. Tipologias porta de abrir e veneziana não terão ensaio por motivos técnicos.
- 1.9.6.4. Considerar na composição de portas e janelas todos os itens necessários para a completa instalação. Descrevê-los na descrição do serviço.

1.9.7. PISO E PAVIMENTAÇÃO:

- 1.9.7.1. Na execução de pisos ou pavimentação com piso intertravado deverá ser prevista - abertura e preparo de caixa – regularização e compactação de base com controle de PROCTOR NORMAL e execução e ensaio de compactação "in situ" para aprovação da FISCALIZAÇÃO. Para as pavimentações onde circulem veículos deverá ser devidamente dimensionado os elementos da base, do leito e subleito, da camada de assentamento e da camada de rolamento, bem como outros componentes necessários, devendo estar contemplados nas CPUs e claramente descritos no respectivo item na planilha orçamentária.

1.9.8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

- 1.9.8.1. Na composição das tubulações hidráulicas devem estar computadas todas as conexões necessárias, de modo que a medição seja feita por metro de tubulação executada. Incluir no texto da descrição "...inclusas conexões". Consideram-se conexões: adaptador, luva, joelho, tê, união, bucha, cotovelo, cap, curva, plug, cruzeta, conector, junção e outros similares desta natureza.
- 1.9.8.2. Exemplo: "TUBO de PVC soldável \emptyset 40 mm, com conexões".
- 1.9.8.3. As tubulações de esgoto e águas pluviais em PVC deverão ser sempre projetadas, orçadas e registradas na planilha orçamentária, em **PVC reforçado bege pérola** ou superior.

- 1.9.8.4. Exemplo: “Tubo de PVC, linha esgoto série reforçada ‘R’, DN= 75 mm, inclusive conexões”.
- 1.9.8.5. Considerar nas composições dos itens para PcD os devidos acabamentos e acessórios necessários.
- 1.9.9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:
- 1.9.9.1. Na planilha, Quadro de Distribuição Elétrica e Quadro de Comando devem estar especificados com o nome que consta em projeto, devendo estar na descrição apenas “Quadro de Distribuição QD-nº.....completo, com todos os componentes, conforme projeto”. Nas suas CPUs devem constar todos os componentes e miscelâneas necessárias à sua execução.
- 1.9.9.2. Na composição dos eletrodutos e canaletas deverão estar computadas todas as conexões, acessórios e elementos de fixação necessários, de modo que a medição seja feita por metro de eletroduto ou canaleta executada. Incluir no texto da descrição “...inclusas conexões”.
- 1.9.9.3. Quando houver instalação de SPDA considerar o serviço de “Laudo de aterramento”.
- 1.9.10. ELEVADOR:
- 1.9.10.1. Nas obras que houver instalação de elevador, o prazo mínimo de execução será de 9 meses. Deverá haver na planilha e no respectivo cronograma um item para: “Manutenção preventiva do elevador no período de garantia do equipamento pelo fabricante”, que é de 12 meses. Unidade: mês.
- 1.9.11. ÁREA EXTERNA / URBANIZAÇÃO:
- 1.9.11.1. Nas áreas externas deverão ser considerados apenas o plantio de grama. Cabe à Unidade da UNICAMP que receberá a intervenção os serviços de paisagismo.
- 1.9.12. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:
- 1.9.12.1. Na planilha orçamentária deverá conter o item: “Elaboração de projeto as-built por m² de prancha de desenho modificada”, com unidade de medida: “m² de prancha técnica”. Será cobrada pela Fiscalização a entrega das pranchas cujos serviços sofreram alterações no projeto durante a execução da obra. Não se trata de um levantamento cadastral com elaboração de projeto, mas tão somente revisões pontuais nas pranchas de desenho do projeto executivo que foram fornecidos pela UNICAMP às construtoras. A composição deste custo deve ter em conta estes parâmetros.
- 1.9.12.2. Considerar o serviço de DESMOBILIZAÇÃO do canteiro de obras (unid.).
- 1.9.12.3. Considerar limpeza final da obra.
- 1.9.12.4. Na planilha orçamentária deverá conter o item **MANUAL DO USUÁRIO** ou **MANUAL DO PROPRIETÁRIO** com unidade de medida “unid. ” (Unidade) que deverá contemplar orientações quanto ao “USO, OPERAÇÃO e MANUTENÇÃO,

MATERIAIS UTILIZADOS, TERMOS DE GARANTIA e PROGRAMA DE MANUTENÇÃO”
dentre outros relevantes ao cotidiana das instalações.

Além dos itens acima, devem ser observados outros itens relacionados com a obra em questão e sua compatibilização com as áreas correlatas.

1.10. Ao final da planilha discriminar:

- 1.10.1.1. Total da obra (somatória de todos os custos finais dos serviços) (R\$)
- 1.10.1.2. Total de material (somatória de todos custos finais de materiais) (R\$)
- 1.10.1.3. Total de mão-de-obra (somatória de todos custos finais de mão-de-obra) (R\$)
- 1.10.1.4. Total Geral da obra (soma do custo total da obra com BDI) (R\$)
- 1.10.1.5. Total Geral de material (soma do custo total de materiais com BDI) (R\$)
- 1.10.1.6. Total Geral de mão-de-obra (soma do custo total de mão-de-obra com BDI) (R\$)
- 1.10.1.7. Preço final por m² (preço total geral da obra ÷ área da obra) (R\$/m²)

ATENÇÃO: o índice do BDI(%) DEVE SER APLICADO SOMENTE NA PLANILHA. **NÃO INCLUIR** O BDI(%) NA CPU - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO.

1.11. A planilha orçamentária final deverá estar com os preços vigentes (data-base atualizada) na entrega do objeto.

1.12. Apresentar a Composição de Preço Unitário-CPU para TODOS os serviços que compõe a planilha orçamentária.

2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

A empresa deverá elaborar o planejamento da obra através do cronograma físico-financeiro. Para tanto, a planilha deve estar organizada por etapas de obras ou atividades principais e estes itens devem estar representados no cronograma físico-financeiro. A planilha orçamentária, o cronograma e as composições de custo deverão estar lincadas de modo que o acréscimo ou supressão de qualquer item da planilha ou da composição de preço tenha reflexo imediato no cronograma. Vide modelo “Anexo 2”.

3. LEIS SOCIAIS:

A empresa deverá apresentar a planilha demonstrativa das Leis Sociais (%) considerando trabalhadores mensalistas das Composições de preços Unitários dos serviços contemplados na planilha orçamentária. Vide modelo “Anexo 3”.

4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO:

A empresa deverá apresentar a planilha das Composições de Preços Unitários dos serviços contemplados na planilha orçamentária. Vide modelo “Anexo 4”.

5. CURVA ABC:

A empresa deverá apresentar a planilha com a curva ABC de serviços. Vide modelo “Anexo 5”.

6. DECLARAÇÃO DO ORÇAMENTISTA:

A Empresa deverá apresentar a **Declaração do orçamentista** assinada pelo responsável e com respectivo número do CREA ou CAU, conforme modelo constante nesse documento vide “Anexo 6”, de que os quantitativos da planilha orçamentária estão compatíveis com o projeto de engenharia da obra e os custos em conformidade com o mercado local.

7. ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao orçamento.

Observação:

- ✓ Se durante a elaboração da planilha orçamentária houver qualquer dúvida, consulte a Coordenadoria de Gestão Técnica para orientação.

ANEXO 1 – MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Informação da empresa (RAZÃO SOCIAL/CNPJ/ENDERECO):

LOGOTIPO DA EMPRESA PROJETISTA: _____

ENDERECO: _____

REVISÃO: _____

DATA DA EMISSÃO: _____

ÁREA DE OBRA: _____

Planilha Orçamentária Estatística Com Valor do Material e da Mão de Obra - REFERÊNCIA

NOME DO OBJETO DA OBRA/SERVICO/CONTRATAÇÃO: _____

ENDERECO DA OBRA/SERVICO/CONTRATAÇÃO: _____

Versão de Planilha R09 ou R01 ou R02...: _____

ÁREA (m²): _____

Letra Social: _____

NENHUMA DAS CÉLULAS DA PLANILHA DEVERÁ ESTAR MESCLADA.

Esta planilha é de uso exclusivo da Administração, foi elaborada para definição do valor referenciado da obra/serviço, portanto não é o modelo a ser preenchido pelas licitantes. As licitantes devem elaborar suas planilhas nos moldes da planilha vazia da Pasta Técnica preenchendo todos os campos e colunas deixados em branco, a saber:

Fonte	Data Base	Etapa	Sub- etapa	Subitem	Código	Descrição do Serviço	Unidade e Quantidade	Mat. Unit.	M.O. Unit.	Unit. Mat. + M.O.	Mat. Total	M.O. Total	Total	Mat. com B.D.I. %	Mat. Unit. com B.D.I.	M.O. Unit. com B.D.I.	Unit. Mat. + M.O. com B.D.I.	Mat. Total com B.D.I.	M.O. Total com B.D.I.	Total com B.D.I.	Mat. + M.O. com B.D.I.	
COMPOSIÇÃO D	2020/10	1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1	1.1.1	32.001.00000.00/00	Limpeza do terreno	10,00				30,00	22,00					3,68	24,40	12,32	36,00		36,00
SINAPI	2020/10	1 - SERVIÇOS PRELIMINARES	1.2	1.2.1	32.001.00000.00/00	Alarme compactação	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.1	2.1.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.2	2.2.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.3	2.3.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.4	2.4.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.5	2.5.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.6	2.6.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.7	2.7.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.8	2.8.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.9	2.9.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.10	2.10.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.11	2.11.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.12	2.12.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.13	2.13.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.14	2.14.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.15	2.15.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.16	2.16.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.17	2.17.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.18	2.18.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.19	2.19.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.20	2.20.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.21	2.21.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.22	2.22.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.23	2.23.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.24	2.24.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.25	2.25.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.26	2.26.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.27	2.27.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.28	2.28.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.29	2.29.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.30	2.30.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.31	2.31.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.32	2.32.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.33	2.33.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.34	2.34.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.35	2.35.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.36	2.36.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.37	2.37.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.38	2.38.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.39	2.39.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.40	2.40.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.41	2.41.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.42	2.42.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.43	2.43.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.44	2.44.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.45	2.45.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.46	2.46.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.47	2.47.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.48	2.48.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.49	2.49.1	32.001.00000.00/00	Formatação de concreto armado	1,00				0,00	0,00					0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SINAPI	2020/10	2 - ESTRUTURA E COBERTURA	2.5																			

ANEXO 2 – MODELO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

LOGO TIPO DA EMPRESA		RAZÃO SOCIAL, CNPJ E DADOS DA EMPRESA										Data: __/__/__	
		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Data-base: mês/ano	
		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Área da obra: _____m ²	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS N	MÊS N ao MÊS N+12	TOTAL	
1	SERVIÇOS INICIAIS - PRELIMINARES												
2	DESPESAS GERAIS												
3	TRABALHOS EM TERRA												
4	FUNDAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA												
5	SUPERESTRUTURA												
6	PAREDES E PAINÉIS												
7	COBERTURA												
8	IMPERMEABILIZAÇÃO												
9	ESQUADRIA E VIDROS												
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS												
12	REVESTIMENTOS												
13	PAVIMENTAÇÃO												
14	PINTURA												
15	CLIMATIZAÇÃO												
16	ELEVADOR												
17	SERVIÇOS COMPLEMENTAR												

Cronograma modelo deve estar vinculado com as etapas/atividades principais da planilha orçamentária.

PERÍODO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO ELEVADOR - PERÍODO DA GARANTIA DE FABRICA

ADM. LOCAL MÊS(%)= MEDIÇÃO MENSAL(Σ mês n)

Adm.local mensal=(%mês) x Total da Adm. Local

SUB-TOTAL	R\$	TOTAL	Σ mês 1	Σ mês 2	Σ mês 3	Σ mês 4	Σ mês 5	Σ mês 6	Σ mês 7	Σ mês 8	Σ mês n	-
ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	TOTAL ADM. LOCAL	Adm local/mês	Adm local/mês	Adm local/mês	Adm local/mês	Adm local/mês	Adm local/mês	Adm local/mês	Adm local/mês	Adm local/mês	TOTAL ADM. LOCAL
TOTAL COM ADMINISTRAÇÃO	-	TOTAL COM ADM. LOCAL	Total mês	Total mês	Total mês	Total mês	Total mês	Total mês	Total mês	Total mês	Total mês	-

BDI	%	R\$	TOTAL BDI	BDI mês	BDI mês	BDI mês	BDI mês	BDI mês	BDI mês	BDI mês	BDI mês	BDI mês
TOTAL GERAL COM BDI		R\$	TOTAL GERAL	Total mês+BDI	Total mês+BDI	Total mês+BDI	Total mês+BDI	Total mês+BDI	Total mês+BDI	Total mês+BDI	Total mês+BDI	Total mês+BDI

ANEXO 3 – LEIS SOCIAIS – Modelo

TAXAS DE LEIS SOCIAIS NOS CUSTOS DA CONSTRUÇÃO - HORISTAS		
A ENCARGOS SOCIAIS BASICOS (%)		
A 1	Previdencia Social	20,00
A 2	FGTS	8,00
A 3	Salário Educaçao	2,50
A 4	SESI	1,50
A 5	SENAI	1,00
A 6	SEBRAE	0,60
A 7	INCRA	0,20
A 8	Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	3,00
A 9	SECONCI	1,00
Total do Grupo A		37,80 %
B ENCARGOS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A (%)		
B 1	Descanso semanal remunerado (DSR)	22,90
B 2	Feriados que coincidem com dias úteis	
B 3	Auxílio Enfermidade	0,79
B 4	Licença Paternidade	0,34
B 5	Acidente de Trabalho	
B 6	Faltas abonadas	4,57
B 7	Dias de Chuva e outras dificuldades	
B 8	13.º Salário	10,57
Total do Grupo B		39,17 %
C ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA GLOBAL DE A (%)		
C 1	Depósito por despedida sem justa causa	5,56
C 2	Férias indenizadas	14,06
C 3	Aviso prévio indenizado	13,12
C 4	Indenização Adicional (Lei 7.238 / 84)	1,11
Total do Grupo C		32,74 %
D REINCIDENCIAS		
D 1	Reincidência de A sobre B	14,81
D 2	Reincidência de (A-A9) sobre C3	4,83
Total do Grupo D		19,63 %
TOTAL DOS ENCARGOS		129,34 %

UTILIZAR A PLANILHA PARA CALCULO DE LEIS SOCIAIS ADEQUADA PARA A OBRA EM QUESTÃO.

ANEXO 6

LOGOTIPO DA
EMPRESA

RAZÃO SOCIAL E DADOS DA EMPRESA

MODELO DE DECLARAÇÃO

OBRA:

Processo nº __-P-_____/20__ – NOME DA OBRA

Nº ART DO ORÇAMENTO: _____

Na condição de Responsável Técnico, declaro para os devidos fins, que os quantitativos constantes na planilha orçamentária estão compatíveis com o projeto de engenharia da obra acima referenciada e que os custos unitários de insumos e serviços são iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) em atendimento aos dispositivos do artigo 112 da Lei nº 12.017 de 12 de agosto de 2009 e que os insumos que cujos custos não foram referenciados neste sistema foram apurados no mercado, informar aqui as outras fontes pesquisadas para elaboração do orçamento da obra.

Carta Modelo. A empresa deverá informar aqui a sua principal fonte de preços pesquisada: **ou SINAPI ou SICRO ou CPOS ou FDE ou SIURB-PMSP ou DER ou TCPO-PINI ou ainda consulta ao mercado.**

Município sede da empresa, __ de m ê s de 20 __.

Engenheiro ou Arquiteto
CREA – CAU